



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 186/2025

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 78/2025”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

*M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.*



PROT. Nº	1508
ENTRADA EM	14.4.25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	<i>Julio Cesar</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2025.

MEMORANDO Nº 066/2025

DA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Gabinete do Secretário
PARA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 237/2025

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao Memorando nº 237/2025 da Secretaria Municipal de Administração, o qual remete ao pedido de informação nº 78/2025, informar o que segue:

Os sepultamentos realizados no Cemitério Parque Vale dos Sinos por óbitos oriundos do COVID-19, foram uma situação excepcional em virtude do enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional bem como a insegurança e desconhecimento que assolou as rotinas dos serviços de sepultamento naquele então.

Tais medidas foram baseadas em normativas municipais, em concordância com notas técnicas emitidas por órgãos Federais e Internacionais os quais recomendavam os sepultamentos diretamente no solo, orientações essas que no decorrer da Pandemia foram sendo alteradas em base a novas informações e descobertas científicas.

Atualmente o executivo está estudando eventual alteração das legislações municipais vigentes, bem como os procedimentos a serem adotados nos casos de sepultamentos ocorridos em cemitério diverso ao municipal.

Salientamos que, por hora, não há eminência de exumações por determinação do Executivo em nenhum destes jazigos.

De forma que estes questionamentos só poderão ser sanados, após a conclusão das definições a serem adotadas pelo Executivo bem como a alteração das normativas vigentes.

Sendo o que tínhamos pelo momento.

Att

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Julio Cesar Machado Motta
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento